PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI nº 639/2013 DATA: 20 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando o reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2013 pelo excesso de arrecadação até o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
113	33.90.30.00.00 - Material de consumo	R\$	110.000,00
114	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	114.000,00

- **Art. 2º** Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2013, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.
- **Art. 3**º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 20/12/2013

ARION SILVEIRA Prefeito Municipal

